

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1399, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Atualiza os valores dos vencimentos iniciais das carreiras de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Cruzeta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei complementar Municipal nº 066/2022, em seu art. 1º, §1º prevê que “*A partir do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo reajustará, por Decreto do executivo, em até 30(trinta) dias do reajuste concedido pela União ao salário-mínimo, a Tabela Salarial das Carreiras já existentes de ACS e ACE;*”

CONSIDERANDO que a União já fez o repasse ao Município dos valores reajustados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Cruzeta para R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais). Em conformidade com os valores constantes no **Anexo Único** deste decreto.

§ 1º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Cruzeta/RN, em 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO N° 1399/2026

PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) R\$ 3.242,00
ANO DE 2026

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R\$ 3.242,00	R\$ 3.306,84	R\$ 3.372,98	R\$ 3.440,44	R\$ 3.509,25	R\$ 3.579,43	R\$ 3.651,02	R\$ 3.724,04	R\$ 3.798,52	R\$ 3.874,49
B	R\$ 3.566,20	R\$ 3.637,52	R\$ 3.710,27	R\$ 3.784,48	R\$ 3.860,17	R\$ 3.937,37	R\$ 4.016,12	R\$ 4.096,44	R\$ 4.178,37	R\$ 4.261,94

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8495C235

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2026. Edição 3719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>